

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, NA MODALIDADE SIMULTÂNEA:  
PRESENCIAL E ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS  
INSERVÍVEIS Nº 001/2023 - PAL 096/2023**

**LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2023**

**PAL 096/2023**

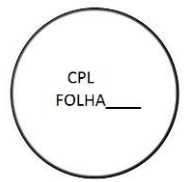
**1. DO PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, Estado do MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.051.524/0001-77, com sede Administrativa na Rua Araçuaí, nº S/N, Centro, CEP 39.644-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº05/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público a realização de “Leilão Público Simultâneo”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no **dia 20 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas**, no Endereço: Rua Belo Horizonte Nº 29, Bairro de Fátima, Francisco Badaró- MG, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de MINAS GERAIS Sra. Pâmela de Souza Alves, inscrita na Junta Comercial do Estado de MINAS GERAIS sob o nº 1165, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis, do Poder Executivo do Município, a inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo, considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto no caput do art. 17 c/c o § 5º do art. 22 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, justifica a abertura de procedimento administrativo na modalidade leilão simultâneo, leilão este, que será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Pâmela de Souza Alves, inscrita na Junta Comercial do MINAS GERAIS sob o nº 1165, em observância ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, pertencentes ao Município de Francisco Badaró, relacionados no Anexo I deste edital.



2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site [www.pamelaleiloeira.com.br](http://www.pamelaleiloeira.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

### **3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo "Online", com acompanhamento através do site [www.pamelaleiloeira.com.br](http://www.pamelaleiloeira.com.br)

3.1.2. Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) com início dia 20/12/2023, às 09:00 horas, no endereço: Rua Belo Horizonte N° 29, Bairro de Fátima, Francisco Badaró- MG.

### **4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS**

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1 - Local: Endereço Visitação Veículos do Leilão: Rua Antônio de Faria N° 50, Bairro de Fátima, Francisco Badaró – MG

- Endereço Visitação Sucatas: RUA DO MEIO, N° 176, BAIRRO DO ROSÁRIO, FRANCISCO BADARÓ - MG, RUA DO ROSÁRIO, N° 400, BAIRRO DO ROSÁRIO, FRANCISCO BADARÓ – MG, COMUNIDADE TERRA DE SAL - FRANCISCO BADARÓ, RUA DO MEIO, N° 55, BAIRRO DO ROSÁRIO, FRANCISCO BADARÓ – MG, RUA DO PORTO, N° 38, CENTRO, BERILO – MG, PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, FRANCISCO BADARÓ-MG.

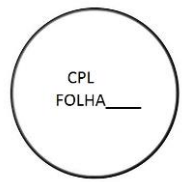
4.1.2 – Horário de Visitação: 08:00h às 11:00 h e de 13:00h às 17:00h

4.1.3 – Data Visitação: 11/12/2023 ao dia 20/12/2023, até 01h antes do início do leilão.

4.1.4 - Responsáveis pela visitação dos veículos: Adason Trindade Figueiró e Vicente Adilson Cardoso. – Responsável pela visitação das sucatas: José Olegário Martins Mendes.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas



autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.4.1 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

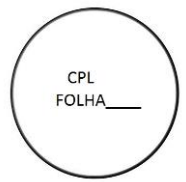
4.8. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)9-9834-5630 ou via INTERNET, por meio do e-mail [pamelaalvesleiloeira@gmail.com](mailto:pamelaalvesleiloeira@gmail.com).

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.



6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de Francisco Badaró.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL**

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

7.2. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração com firma reconhecida em Cartório se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

## **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE**

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.pamelaleiloeira.com.br](http://www.pamelaleiloeira.com.br).

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.pamelaleiloeira.com.br](http://www.pamelaleiloeira.com.br), os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.pamelaleiloeira.com.br](http://www.pamelaleiloeira.com.br).

8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 9-9834-5630.

8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

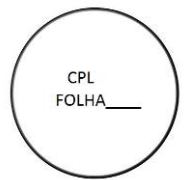
8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

9.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.



9.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3.1: Caso o bem não receba oferta até a finalização da sessão presencial, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 23:59 horas do mesmo dia.

9.4. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site [www.pamelaleiloeira.com.br](http://www.pamelaleiloeira.com.br).

9.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

9.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

9.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

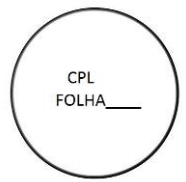
## **10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

10.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal [www.pamelaleiloeira.com.br](http://www.pamelaleiloeira.com.br), não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

10.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal [www.pamelaleiloeira.com.br](http://www.pamelaleiloeira.com.br) as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



10.3. Após os pagamentos do item 10.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail [pamelaalvesleiloeira@gmail.com](mailto:pamelaalvesleiloeira@gmail.com).

10.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 10.2.

10.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

10.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

10.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

\*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

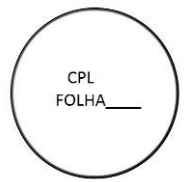
\*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

10.9. O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Pâmela de Souza Alves.

10.10. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

10.11. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

10.12. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.



10.13. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

10.14. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

## **11. DA ATA**

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

## **12. DA RETIRADA DOS BENS**

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

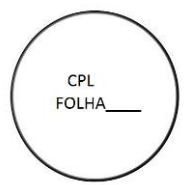
12.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

12.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.4.1 – No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

12.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.



Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

13.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

13.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

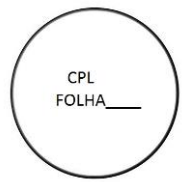
14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de





interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.7. Fica reservado ao Município e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.10. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III – Procuração

## **17 – DO FORO**

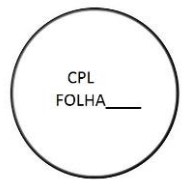
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Minas Novas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

FRANCISCO BADARÓ-MG, 17 de novembro de 2023.

---

Fabio Ramalho Siqueira

**PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**



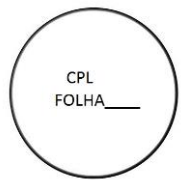
ANEXO I

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO,  
DA PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

<b>AUTOMÓVEIS</b>				
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	ESPECIE: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/NOVO GOL TL MCV COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: PZS -7106 ANO: 2017//2018 MARCA: VOLKSWAGEM RENAVAM: 01120848528 CHASSI: 9BWAG45U3JT005671 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI UMA AUTUAÇÃO, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	01	BOM	R\$ 18.000,00
<b>02</b>	ESPECIE: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/NOVO GOL TL MCV COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: QOL- 4708 ANO: 2018/2018 MARCA: VOLKSWAGEM MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV RENAVAM: 01152142310 CHASSI: 9BWAG45U9JT147460 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FOI ENCONTRADA 1 MULTA NO VALOR DE R\$130,16, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	01	BOM	R\$ 17.000,00



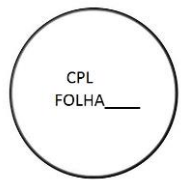
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



03	ESPECIE: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/NOVO GOL CL MBV COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: PZZ-2495 ANO: 2017/2017 MARCA: VOLKSWAGEM MODELO: VW/NOVO GOL CL MB RENAVAM: 01122585567 CHASSI: 9BWAB45U4HP135332 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FORAM ENCONTRADAS 2 MULTAS QUE SOMAM UM VALOR TOTAL DE R\$1.760,82 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	01	BOM	R\$ 18.000,00
04	ESPECIE: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: PVK-8404 ANO: 2014/2015 MARCA: CHEVROLET RENAVAM: 01035418131 CHASSI: 9BGJC75Z0FB155415 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	01	RAZOAVEL  OBS: BAIXANDO O OLEO DO MOTOR	R\$ 13.000,00
05	ESPECIE: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: QPE-8661 ANO: 2018/2018 MARCA: CHEVROLET RENAVAM: 01165346629 CHASSI: 9BGJC7520JB273226 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA</b>	01	RUIM  OBS: MOTOR TRAVADO, CAIXA DE MARCHAS PRECISA DE REPAROS	R\$ 15.000,00



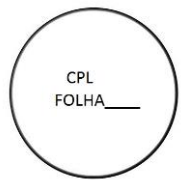
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



	10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023			
06	ESPECIE: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: OWS-2606 ANO: 2013/2014 MARCA: CHEVROLET RENAVAM: 00601888928 CHASSI: 8AGCN48X0ER142903 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA FOI ENCONTRADA 1 MULTA NO VALOR DE R\$195,23 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2020</b>	01	RAZOAVEL	R\$ 8.000,00
07	ESPECIE: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ150 CROSSER S COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: QQL-2541 ANO: 2019/2019 MARCA: YAMAHA RENAVAM: 01185464082 CHASSI: 9C6DG2570K0000697 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	01	BOM	R\$ 8.000,00
08	ESPECIE: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/FIORINO UNITRANSAMB COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: QPN-1037 ANO: 2018/2019 MARCA: FIAT RENAVAM: 01170336393 CHASSI: 9BD2651JHK9119414 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA</b>	01	RAZOAVEL OBS: BAIXANDO OLEO DO MOTOR	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



	<b>10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2021</b>			
<b>09</b>	ESPECIE: PASSAGEIRO / ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO COMBUSTIVEL: DIESEL PLACA: OPI-4179 ANO: 2012/2013 MARCA: MARCOPLO RENAVAM: 510700071 CHASSI: 93PB58M1MDC044632 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	01	RUIM OBS: EIXO DIANTEIRO, CUBO DE RODA, SERVO DA EMBREAGEM DANIFICADOS.	R\$ 40.000,00
<b>10</b>	ESPECIE: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: PYC-5630 ANO: 2016 MARCA: FIAT ANO: 2016 RENAVAM: 1091559063 CHASSI: 9BD22315UG2042156 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI DUAS AUTUAÇÕES, FORAM ENCONTRADAS 3 MULTAS QUE SOMAM UM VALOR TOTAL DE R\$390,48 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2021</b>	01	BOM	R\$ 18.000,00
<b>11</b>	ESPECIE: MAQUINA COMBUSTIVEL: DIESEL ANO: 2018 MARCA: XCMG MODELO: RETRO ESCAVADEIRA <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.</b>	01	BOM	R\$120.000,00
<b>12</b>	ESPECIE: ESPECIAL / CAMINHONETE I/PEUGEOT PART GREENCAR COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA PLACA: QOR - 3922 ANO: 2018/2019	01	BOM	R\$ 15.000,00



	MARCA: PEUGEOT RENAVAM: 01158324500 CHASSI: 8AEGCNFN8KG501356 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>			
<b>13</b>	ESPECIE: CARGA / CAMINHAO M.BENZ/L 1620 COMBUSTIVEL: DIESEL PLACA: HMM-5590 ANO: 2000/2000 MARCA: MERCEDES BENZ RENAVAM: 745722229 CHASSI:9BM695014YB226267 <b>OBS. VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 10/11/2023, LICENCIADO ATÉ 2023</b>	01	RAZOAVEL	R\$ 50.000,00

### SECRETARIA DE OBRAS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
<b>14</b>	TUBO DE BALSA flutuante de formato circular 1M de diâmetro, em chapa preta zincada de 1/8 polegadas, 7 metros de comprimento.	02	RAZOÁVEL	R\$ 2.000,00
<b>15</b>	ROÇADEIRAS Stihl: FS220 - a gasolina, Stihl FS160 - a gasolina.	02	RAZOÁVEL	R\$ 500,00
<b>16</b>	FORMA DE FABRICAÇÃO DE BLOQUETE	04	RAZOÁVEL	R\$ 200,00
<b>17</b>	PORTAS METALICA DE ENROLAR, 3,00 x 1,70m.	02	RAZOÁVEL	R\$ 400,00



### SECRETARIA DE AGRICULTURA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
18	CHASSI PATROL LIU GONG 2005	01	RUIM	R\$2.000,00
21	GRADE ARADORA BIA BALDEN 589	01	RUIM	R\$3.000,00

### SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
20	- MICROSCOPIO TRINOCULAR IMUNOFLUORESCÊNCIA - MODELO: Q719TK-F3 FABRICANTE: QUIMIS APARELHO CIENTIFICOS LTDA	01	BOM	R\$1.300,00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
22	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO 7 LITROS SEM TAMPA	10	RAZOAVEL	R\$ 500,00
	BACIA D ALUMINIO MÉDIA	03	BOM	
	BALDE DE ALUMINO 15 LITROS	04	BOM	
	CALDEIRÃO DE ALUMIMIO COM TAMPA	01	BOM	
	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 20 LITROS	01	BOM	
	CALDEIRÃO DE ALUMINIO GRANDE SEM TAMPA	01	BOM	
	CONCHAS GRANDE DE ALUMINIO	12	BOM	
	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE DE ALUMINIO	03	RAZOAVEL	
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	02	RAZOAVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



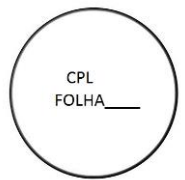
CPL  
FOLHA \_\_\_\_

	PANELA DE PRESSÃO 04 LITROS	03	RAZOAVEL	
	PANELA DE PRESSÃO GRANDE COM TAMPA	01	BOM	
	RALOS DE COZINHA DE ALUMINIO	01	RAZOAVEL	
	TACHO DE ALUMINIO GRANDE SEM TAMPA	01	BOM	
	TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO 7,5 E 4 LITROS	14	RAZOAVEL	
	TAMPA DE TACHO DE ALUMINIO GRANDE	01	PÉSSIMA	
	TORNEIRA DE ALUMINIO INOX	02	BOM	
23	APARELHO DE FAX HP OFFICEJET ALL - LN - ONE	02	PÉSSIMO	R\$100,00
	APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS CP20	01	RUIM	
	APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS PLENO	01	RUIM	
	APARELHO DE TELEFONE MONITEL TR41	01	RUIM	
	APARELHO DE TELEFONE SIEMENS EUROSET 3005	01	RUIM	
	APARELHO DE TELEFON E SIEMENS EUROSET 805-5	01	RUIM	
24	ARQUIVO EM AÇO MOJIANO COM 10 GAVETAS	01	BOM	R\$550,00
25	ESTABILIZADOR FORCEOLENE	01	BOM	R\$120,00
	ESTABILIZADOR MICROSOL SOLI 1000/400	01	RAZOAVEL	
	ESTABILIZADOR NET STATION	01	BOM	
26	MIMEÓGRAFO COPIATIC	11	RAZOAVEL	R\$300,00
	MIMEOGRAFO DESMONTADO FACIT	01	BOM	
	MIMEÓGRAFO FACIT	07	RAZOAVEL	
27	SCANNER TCE S420	01	PESSIMO	R\$120,00
	SWITCH P. LINK DES 1016D	01	RAZOÁVEL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



	DVD LG	01	BOM	
	DVD PORTATIL	01	BOM	
	VIDEO CASSETE SEMP X - 698	01	BOM	
<b>28</b>	APARELHO DE SOM COM 02 CAIXAS AMPLIFICADORA CCE STEREO MINI SISTEM	01	BOM	R\$ 400,00
	APARELHO DE SOM GRADIENTE COM 02 CAIXAS AMPLIFICADORA	01	BOM	
	APARELHO DE SOM LENOXX SOUND COM 02 CAIXAS AMPLIFICADORA	01	BOM	
	APARELHO DE SOM LENOXX SOUND DIGITAL COMPACT DISC PLAY AM/FM STEREO CASSETE RECORDER	01	BOM	
	8 APARELHO DE SOM MAGNOVOX MCS225 CD PLAYER STEREO RADIO CASSETE	01	BOM	
	APARELHO DE SOM PHILIPS CD REWRITABLE COMPACTIBLE	01	BOM	
	APARELHO DE SOM POWER SOUND DISC PLAYER OS 200	01	RAZOAVEL	
<b>29</b>	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS DAKO	01	RAZOAVEL	R\$ 180,00
	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	01	PESSIMO	
<b>30</b>	TV 20 POLEGADAS KIREY	01	BOM	R\$ 300,00
	TV 20 POLEGADAS SHARP	01	BOM	
	TV 29 POLEGADAS GRADIENTE	01	BOM	
	TV 29 POLEGADAS LG COM TUBO E TELA CURVADA	01	BOM	
<b>31</b>	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL DE COLUNA	03	BOM	R\$80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



CPL  
FOLHA \_\_\_\_

32	SUCATA DE MOBILIARIO ESCOLAR (MESAS E CADEIRAS ALUNO COM EXTRUTURA EM METAL, ARMÁRIO EM AÇO, CADEIRAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADO)	01	SUCATA	R\$ 300,00
	CPU LG SATELLITE	01	BOM	R\$ 100,00
33	CPU POSITIVO INTEL	02	BOM	
	CPU VISECASE 56 X MAX	01	BOM	
	CPU COMPACT DISC	01	RUIM	
	CPU LG	01	RUIM	
	CPU HP COMPACT	01	RUIM	
	34	COPIADORA AFICIO MP 1500	01	BOM
COPIADORA RICON AFICIO MP 2852		01	BOM	
IMPRESSORA EPSON LX 300+		01	PESSIMO	
IMPRESSORA HP DESKJET 3845		01	PESSIMO	
IMPRESSORA HP DESKJET D1460		01	PESSIMO	
IMPRESSORA LEXMARK E - 120		01	PESSIMO	
IMPRESSORA SCANNER COPIADORA HP PHOTOMART C4480 ALL-IN-ONE		01	PESSIMO	
35	MONITOR DELL	01	BOM	R\$180,00
	MONITOR IBM	01	BOM	
	MONITOR POSITIVO	03	BOM	
	MONITOR SAMSUNG	01	BOM	
	TECLADO COM FIO IBM	01	BOM	
	TECLADO COM FIO LEADERSHIP	01	BOM	
	TECLADO COM FIO POSITIVO	01	BOM	
	TECLADO COM FIO FCCE	01	BOM	
	CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR	01	RAZOAVEL	
36	GUILHOTINA SIMPLEX	01	RUIM	R\$100,00
	VENTILADOR DE PAREDE	02	RAZOÁVEL	



VENTILADOR VENTISOL DE MESA	01	RAZOÁVEL
ESCADA DE ALUMÍNIO 2 DEGRAUS	01	RUIM
PROJETOR DE SLIDE VISOGRAF VGS 2300	02	RAZOÁVEL
MOTOR DE GELADEIRA	01	BOM

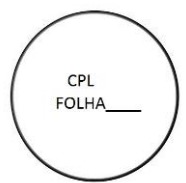
### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
37	GABINETE CPU- LG	02	SUCATA	R\$ 120,00
	GABINETE CPU- CREATIVE	01		
	GABINETE CPU- SAMSUNG	01		
	GABINETE CPU- HP com Placa de Patrimônio do Estado de Minas Gerais nº 3287599-1	01		
	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	01		
	RADIADOR CISCO 1800 SERIE	01		
	TECLADO MODEL NO WE 520	01		
	ESTABILIZADOR AVR 110 A 250V	01		
	VENTILADOR PAREDE VENTISOL	01		
	IMPRESSORA HP LASER JET- M1122-Placa de Patrimônio 000275	01		
	MESA DE ESCRITÓRIO	01		
VENTILADOR PAREDE VENTI DELTA	01			

38	Aparelho telefônico INTELBRAS	01	SUCATA	R\$ 130,00
	Base telefone INTELBRAS TS 40	01		
	Base telefone STI FT 1923ID c/ telefone	01		
	Estabilizador Energy lux	01		
	Estabilizador Eternity	01		
	Estabilizador eternity force Line.	01		
	Estabilizador force Line	01		
	Fonte de alimentação ATX. WS 500 P425.	01		
	Monitor Brasil PC	01		
	Monitor DUEX DX 166 SD Modelo: DX166 SD	01		
	Monitor tubo LG flandronez. Modelo: T17LC -0	01		
	Teclado multimídia Modelo: K -2001 BK	01		

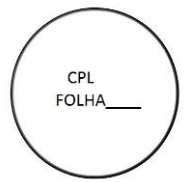


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



Teclado multimídia modelo KB2200-1 BK. Marca: Vesa	01		
Teclado multilaser	01		
Toner. Modelo D 205L	01		
Toner cartridge replacement for.	01		
Toner cartridge Samsung MLT D205E	01		
Ventilador Arno	01		
Ventilador Marllory	01		
Ventilador ventisol Modelo: VOM 30 CM 40W.	01		
Retroprojektor Sony	01		
Modem Global Tronic	01		
Par de caixa de som portátil para computador	01		

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>39</b>	ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO MODELO: SPECTRUM	01	SUCATA	R\$ 600,00
	BANHO MARIA MODELO: 105 DI DELTA	01		
<b>40</b>	GELADEIRA FRILUX INDICADOR DE TEMPERATURA. 570 LITROS ILUMINAÇÃO LED, 110V	01	BOM	R\$2.000,00
<b>41</b>	GELADEIRA FRILUX INDICADOR DE TEMPERATURA. 570 LITROS	01	BOM	R\$2.000,00
<b>42</b>	GELADEIRA FRILUX INDICADOR DE TEMPERATURA. 570 LITROS ILUMINAÇÃO LED, 110V	01	BOM	R\$2.000,00
<b>43</b>	GELADEIRA FRILUX INDICADOR DE TEMPERATURA. 570 LITROS ILUMINAÇÃO LED, 110V	01	BOM	R\$2.000,00
<b>44</b>	GELADEIRA FRILUX INDICADOR DE TEMPERATURA. 570 LITROS ILUMINAÇÃO LED, 110V	01	BOM	R\$2.000,00



## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

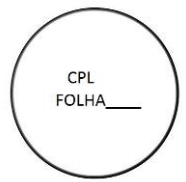
Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente o Município de Francisco Badaró e a leiloeira Pâmela de Souza Alves contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.

LEILÃO: 01/2023 LOTE: \_\_\_\_\_ VEÍCULO: \_\_\_\_\_  
MARCA/MODELO: \_\_\_\_\_ ANO/MOD: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
CHASSI: \_\_\_\_\_ COMBUSTÍVEL: \_\_\_\_\_

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

FRANCISCO BADARÓ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Arrematante



**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS**

Eu, infra- assinado(a), \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

residente na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o(s) veículo(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia \_\_\_/\_\_\_/2023.

LOTE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOTE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto a Prefeitura.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_\_de dezembro de 2023

Assinatura com firma reconhecida

CPF: \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_